



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA NUCLEAR

## **ATA DA 383ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA ASSEMBLEIA DEPARTAMENTAL DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA NUCLEAR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.**

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, reuniu-se a Assembleia Departamental, na sala 2299A, sob a presidência da Sra. Chefe do Departamento, professora Antonella Lombardi Costa, estando presentes os docentes: Arno Heeren de Oliveira, Carlos Eduardo Velasquez Cabrera, Clarysson Alberto Mello da Silva, Maria Auxiliadora Fortini Veloso, e a representante discente Natália Gonçalves Peixoto Lelis Oliveira. Ausências justificadas: Cláudia Pereira Bezerra Lima (afastada do país) e Telma Cristina Ferreira Fonseca (afastada por motivo de saúde). Ausência injustificada: Sônia Seger Pereira Mercedes. **ABERTURA DA SESSÃO:** Constatada a existência de *quórum*, deu-se início à reunião. **PAUTA ÚNICA: DEFINIÇÃO DE DETALHES DO EDITAL DO CONCURSO PARA PROFESSOR NA ÁREA DE INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR, APLICAÇÃO DAS RADIAÇÕES E RADIOPROTEÇÃO.** A presidente informou aos presentes que a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD enviou por e-mail vários pontos apurados para correção da minuta do Edital para concurso de professor efetivo do DEN, a saber: a) Com relação à titulação, foi orientado que a redação passasse a ser "Doutorado na área de" em detrimento de "Doutorado em". Ainda sobre a titulação, a Comissão sugeriu a inclusão do termo "ou em áreas afins". Após ampla discussão, as mudanças apresentadas pela CPPD foram aprovadas, por unanimidade. Dessa maneira, a titulação passou a ser "Doutorado em Engenharia Nuclear ou Ciências das Radiações ou em áreas afins". b) Quanto ao item "No Quadro 1 do Edital referente ao Formulário para Publicação de Edital, não foi preenchido o campo destinado aos instrumentos, aparelhos ou técnicas a serem utilizadas na Prova Prática", após ampla discussão, foi definida, por unanimidade, a seguinte redação "Detectores de radiação a gás e cintiladores e suas eletrônicas associadas; fontes radioativas de baixa atividade e diversas energias; sistema de tratamento de dados; multímetro, osciloscópio, paquímetros e micrômetros; manuais de operação dos equipamentos". Ainda sobre Quadro 1, desta vez no item "Metodologia de aferição da Prova Prática", foi aprovada, por unanimidade, a inclusão do seguinte texto: "Os assuntos relativos à prova prática serão sorteados e poderão envolver espectrometria gama, determinação do coeficiente de atenuação e determinação de atividade de fonte radioativa desconhecida". O restante do texto do item supracitado permaneceu inalterado. Quanto a duração da prova prática, foi decidido, por unanimidade dos presentes, que será de duas horas e trinta minutos, incluído o período para elaboração do relatório com uma análise detalhada dos resultados obtidos. c) Considerando que os candidatos poderão ser arguidos durante a prova prática, a CPPD sugeriu que esta seja gravada, conforme consta no art. 31 do Decreto nº 9739/2019: "Art. 31. Eventual prova oral ou defesa de memorial será realizada em sessão pública e será gravada para fins de registro, avaliação e recurso." Após discussão, foi ratificado que os candidatos poderão ser arguidos durante o exame e que prova será gravada. d) Quanto à tabela de pontuação da prova de títulos, quesito títulos acadêmicos, o texto foi alterado de "doutorado" para "doutorado na área de conhecimento do concurso". Nada mais havendo a tratar, eu, Jéssica Nívia de Oliveira Silva, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pela Sra. Presidente, demais membros e representantes da Assembleia Departamental.

### **Representantes Docentes:**

Prof.ª Antonella Lombardi Costa (Presidente)

Prof. Arno Heeren de Oliveira

Prof. Carlos Eduardo Velasquez Cabrera

Prof. Clarysson Alberto Mello da Silva

Prof.ª Maria Auxiliadora Fortini Veloso

### **Representantes Discentes:**

Natália Gonçalves Peixoto Lelis Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Nivia de Oliveira Silva, Secretário(a) de departamento**, em 27/06/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natália Gonçalves Peixoto Lelis Oliveira, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clarysson Alberto Mello da Silva, Professor do Magistério Superior**, em 27/06/2023, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Fortini Veloso, Membro**, em 29/06/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arno Heeren de Oliveira, Membro**, em 03/07/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonella Lombardi Costa, Chefe de departamento**, em 01/09/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Velasquez Cabrera, Professor do Magistério Superior**, em 01/09/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2419732** e o código CRC **EBEE14A9**.